

**PORTARIA Nº 052/2020- GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 01/2020.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com integralidade nos proventos, em favor do servidor público municipal o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.326.342 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.507.948-72, matrícula nº 465, titular do cargo de motorista, lotado na Unidade Mista, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e do art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 35, da Lei Municipal nº 245/2005.


Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de fevereiro de 2020.



**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito



**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI  
CPF 074 273.024-77  
Gerente de Previdência

